



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.966/08
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DA EMPRESA PÚBLICA BIMUNICIPAL
IGUAPE/ILHA COMPRIDA PARA O
EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º-** O Orçamento Fiscal da Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida para o ano de 2009 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.339.975,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) para a administração indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.
- Art.2º-** A receita será realizada mediante a cobrança e arrecadação de pedágio na Ponte Laércio Ribeiro, bem como através de receitas eventuais.
- Art.3º-** A Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida fica autorizada a:
- utilizar o excesso de arrecadação como recurso.
 - realizar remanejamento de dotação orçamentária, até o limite de 50% (cinquenta por cento)
- Art.4º-** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

Joaquim Antonio C. Ribeiro
Presidente